



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

LEI N° 402/2025

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:12.11.2025
08:35:01 -03

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento dá providências.



A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 346 de 17 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:

I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
UNIDADE: 02.11 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUBFUNÇÃO: 512 - Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA: 1600 - Gestão Municipal de Saneamento	
AÇÃO: 2.065 - Manutenção das Atividades do Saneamento	
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00. -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3838)	VALOR R\$
FONTE DE RECURSOS: 2000-Recursos Ordinários (Livres) – SUPERAVIT	22.079,00
	VALOR R\$
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	
FONTE DE RECURSOS: 2000-Recursos Ordinários (Livres) – SUPERAVIT	71.350,28
TOTAL:	93.429,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43º, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit apurado no balanço patrimonial	Fonte	Valor já utilizado p/ suplementação orçamentária	Valor desta suplementação orçamentária	Saldo
R\$ 1.097.375,25	2000	R\$ 484.000,50	R\$ 93.429,28	R\$ 519.945,47

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 11 de novembro de 2025

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT:06556525901
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
PREFEITO